

LEI MUNICIPAL N° 646/2019

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei Municipal n° 0639/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O Inciso I, do Art. 4° da Lei n° 0639/2018 de 20 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa despesa para o Município de Feliz Natal-MT para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Até o Limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no art. 1° desta lei, para os casos de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 2°. Fica suprimido o § 2°, do Art. 4°, da Lei 0639/2018.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI
Prefeito Municipal